

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1304/79

INTERESSADA: NEIDE MATTAR

A S S U N T O : Contrato da interessada para lecionar medicina Preventiva e Epidemiologia, no Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1460/79 - CTG - APROVADO EM 28 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí submete à aprovação deste Conselho a indicação da médica Neide Mattar para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Medicina preventiva e Epidemiologia, do Departamento de Medicina Preventiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica formada pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, em 1974. Recebeu o prêmio "Comendador Ássad Abdalla", instituído para premiar, em cada ano letivo, os alunos que mais se distinguiram nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Medicina Preventiva.

Fez Residência (R1) no Departamento de Medicina Social (1976) da Faculdade, onde se diplomou, como aprimoramento de seus conhecimentos nessa área médica.

Fez curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, em área de Medicina Preventiva, na mesma Faculdade, onde defendeu, com distinção, sua dissertação (1978), estando ainda inscrita nesse curso para doutorado (1979).

Participou de vários cursos e jornadas ligados a especialidade, e a outros ramos da medicina, destacando-se a Jornada de Estrutura da Assistência Médica e do Ensino da Saúde, em Ribeirão Preto - (1975), o III Simpósio de Pós-Graduação nas Áreas Biomédicas, Ribeirão Preto (1975), e a Reunião Sub-Regional de Escolas de Saúde Pública (Ribeirão Preto (1978), patrocinada pela OPS/OMS e Associação Latino-Americana de Saúde Pública, objetivando a análise de Pesquisas Aplicadas a Serviços de Saúde.

Possui, portanto, títulos que a credenciam a função de Pro-

fessor 11.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da médica Neide Watter para exercer as funções de professor II junto à disciplina Medicina Preventiva e Epidemiologia, do Departamento de Medicina preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 06 de setembro de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz

Guimarães, Nicolas Boer,
Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de novembro de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente